



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.377, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 249.661,60 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 – Manutenção do Departamento de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 304 - 492.....R\$ 3.735,80

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pavimentação Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 504 - 566.....R\$ 171.353,95

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 512 - 567.....R\$ 25.079,06

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.070000 - Manutenção do Gerenciamento de Transito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 509 – 593 .....R\$ 19.492,79

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 668 .....R\$ 30.000,00

TOTAL .....R\$ 249.661,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior .....R\$ 30.000,00

Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior .....R\$ 3.735,80

Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr – Exercício Anterior .....R\$ 171.353,95

Fonte nº 509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Anterior .....R\$ 19.492,79

Fonte nº 512 – CIDE (Lei 10.866/04) – Exercício Anterior .....R\$ 25.079,06

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 32ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 32ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22/6/2022  
Página: 04 Educação 2022

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul